



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 03 de Dezembro de 2020.

**Ofício n.º 3219/2020 – GAB**



Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 3131/2020, do vereador Carlos Eduardo de Moura, que reitera Indicação de Projeto de Lei de 2014; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que para a aplicação do PL, precisamos considerar o impacto no RH, custos com a logística para atender todo município e classes de medicamentos que podem ser entregues remotamente, pois existe Lei da ANVISA que regula esta matéria e determina as regras para este tipo de atendimento.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Felipe Francisco César Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
Nesta